



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

***Estado do Espírito Santo***

CNPJ: 28.494.664/0001-73,  
Horário de Funcionamento: 07:00hs às 13:00hs.  
email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

### **INDICAÇÃO Nº 347/2025**

**Câmara Municipal de Pinheiros - ES**



**PROTOCOLO GERAL 1300/2025**  
Data: 14/11/2025 - Horário: 12:07  
Legislativo

A vereadora **JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral **REITERA a INDICAÇÃO DE Nº 47/2023** e **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, que empenhe esforços para que faça em caráter de **Urgência a aquisição de EPIs (luvas térmicas e de proteção, aventais, toucas, máscaras, sapatos antiderrapantes, óculos de proteção e demais itens necessários) para as merendeiras e serventes da rede municipal de ensino**. Os profissionais merendeiras e serventes desempenham funções essenciais no ambiente escolar, estando expostos diariamente a riscos ocupacionais, tais como contato com produtos químicos de limpeza, superfícies escorregadias, utensílios cortantes, altas temperaturas, entre outros.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente se justifica, pois, objeto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra os riscos à segurança e à saúde. Seu uso é determinado pelas normas de segurança do trabalho para evitar acidentes durante a jornada de trabalho das cozinheiras e serventes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES

Pinheiros, 14 de novembro de 2025

  
**JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**  
Vereadora